



P 39985/2019

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02
PROJETO DE LEI Nº. 12.855/2019
(Antonio Carlos Albino)

Inclui, na equipe multidisciplinar que comporá o futuro Centro de Referência de Tratamento e Prevenção da Doença de Alzheimer, geriatria, educador físico e nutricionista.

No § 3º do art. 1º, onde se lê: “*médico clínico geral, psiquiatra, psicólogo, fisioterapeuta e neurologista*”,

LEIA-SE: “*geriatria, neurologista, psiquiatra, clínico geral, psicólogo, fisioterapeuta, educador físico e nutricionista*”.

Justificativa

Esta emenda visa incluir geriatria, educador físico e nutricionista na equipe multidisciplinar que comporá o Centro de Referência de Tratamento e Prevenção da Doença de Alzheimer, a ser criado pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, devido à importância desses profissionais no tratamento de pessoas com Alzheimer.

Sala das Sessões, 08/10/2019

ANTONIO CARLOS ALBINO
“Albino”